



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1171      Páginas 9

Guaratuba, 23 de janeiro de 2.025



## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.250

Data: 7 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia, Gustavo Henrique Fernandes Sganzeria, para exercer a função de Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Gustavo Henrique Fernandes Sganzeria, RG nº 10.085.433-3 /PR e CPF/MF nº 081.491.749-66, para exercer o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.289

Data: 9 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Assessor Executivo e Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de Assessor Executivo e Diretor Executivo, Símbolo CC-03, os seguintes servidores:

Thafinny Faena da Silva Santos (Assessor Executivo da Procuradoria Geral do Município)

RG nº 12.462.876-8/PR e CPF/MF nº 082.651.449-97;

Noazir Ferraro

RG nº 996.434-7/PR e CPF/MF nº 299.717.139-34

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### Republicada por Incorreção

DECRETO Nº 26.290

Data: 9 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Assessor Pleno da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-02, o seguinte servidor:

Petrus Antonio Cyulyk

RG nº 10.833.099-6/PR e CPF/MF nº 103.510.999-99.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.333

Data: 20 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Assessor Pleno da Procuradoria Fiscal do Município, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer o cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Fiscal do Município, Símbolo CC-02, o seguinte servidor (a):

Márcia Aparecida Sinibaldi de Paula

OAB/PR nº 90086 e CPF/MF nº 037.366.619-59

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.334

Data: 20 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Assessor Executivo da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer o cargo de Assessor Executivo da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

Jociane Aparecida Vila

RG/PR nº 6.241.658-0/PR e CPF/MF nº 015.596.019-90

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.335

Data: 20 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem a cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Diretor Executivo da, Símbolo CC-03, os seguintes servidores:

Magda Celly Pinheiro da Silva Bolinsenha

RG nº 5.986.562-5/PR e CPF/MF nº 872.096.169-34;

Rafael Pedro Serafim

RG nº 7.938.103-9/PR e CPF/MF nº 038.843.019-26

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.336

Data: 20 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:



Art. 1º Fica nomeada, Raquel Torquato, portadora do CPF/MF nº 734.706.609-30, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação salarial de 100% (cem por cento), nos termos do art. 63 da Lei 777/97.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.337**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Carlos Felipe de Moura Vaz, portador do RG nº 9.830.489-4/PR e CPF/MF nº 069.218.559-37, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.338**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia, servidor para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Eliane Maria de Liz Oliveira, RG nº 3.846.990-8/PR e CPF/MF nº 028.479.719-71, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica revogada a nomeação para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, mencionada no Decreto Municipal nº 26.283/25, da servidora em questão.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2.025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.339**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia, servidor para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Marcia Adila Matoso, RG nº 316.602-9/PR e CPF/MF nº 959.732.499-72, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica revogada a nomeação para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, mencionada no Decreto Municipal nº 26.285/25, da servidora em questão.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2.025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.340**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, conforme segue:

Fabio Rogério Farias - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos financeiros: 09/01/25

Françoise Celi Guimarães - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos financeiros: 09/01/25

Rafael Mosconi de Padua Arnulf - 70% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Efeitos financeiros: 02/01/25

Juarez Serafim Temóteo - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Efeitos financeiros: 02/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.341**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Eduardo Mendes Gomes do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 1496/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Eduardo Mendes Gomes ocupante do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.342**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Declara vago o Cargo de Operário, ocupado pelo servidor João Francisco Mira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 214/25, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Operário, ocupado pelo servidor João Francisco Mira, matrícula funcional nº 30381, por motivo de seu falecimento ocorrido 4 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE



MAURICIO LENSE  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.343**

Data: 22 de janeiro de 2025

Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visando adequação do Regime Próprio de Previdência Social a Portaria 1467/2022 do Ministério da Previdência e Assistência Social, ainda tendo em vista a Lei Complementar nº 015/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê de Investimentos do GUARAPREV, para os seguintes membros:

Eurides Moro – CPF nº 170.503.409-87

Emerson Cesar Machado – CPF nº 014.668.379-00

Rangel de Sena dos Santos – CPF nº 022.895.061-92

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto 25.714/2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.344**

Data: 22 de janeiro de 2025

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 15 em seu art. 68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, que passa a ser formado pelos seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

Josiane de Macedo Cordeiro – CPF nº 044.893.669-06

Raquel Torquato – CPF/MF nº 734.706.609-30

II - Indicação do Poder Legislativo Municipal:

Maria da Silva Batista – CPF nº 021.895.659-28

Catia Regina Silvano – CPF nº 838.486.659-72

III - Indicação para representante dos funcionários ativos:

Robson Pinheiro – CPF nº 033.332.129-43

Tania Malinoski – CPF nº 553.342.70906

Rui Sergio Jacobovski – CPF nº 063.033.479-08

IV - Indicação para representante dos funcionários inativos:

Roberto Mauro Lima – CPF nº 640.799.539-68

Marco Antônio Rolim – CPF nº 509.764.430-15

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.345**

Data: 22 de janeiro de 2025

Súmula: Altera os membros do Conselho Fiscal do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 15 em seu art. 68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Guaraprev, que passa a ser formado pelos seguintes membros:

Jean Colbert Dias – 027.133.449-56 – Presidente do Conselho

Ademir Batista Caetano Junior – 029.697.949-00

Washington Alves de Oliveira – 063.572.509-61

Joelson Correa Travassos – 959.720.809-15

Helton dos Santos – 066.234.679-39

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.346**

Data: 22 de janeiro de 2025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Elcio Antonio Seguro

RG nº 2.217.207-7/PR e CPF/MF nº 391.971.669-87

Efeitos financeiros: 09/01/25

Debura Carvalho de Aquino

RG/CPF/MF nº 503.726.299-20

Efeitos financeiros: 20/01/25

Erika Rejane Carvalho de Melo

RG nº 5.515.948-3/PR e CPF/MF nº 806.748.799-53

Efeitos financeiros: 23/01/25

Gabriela Beatriz da Silva Goulart

RG/ CPF/MF nº 024.747.690-05

Efeitos financeiros: 22/01/25

Jhulia Evelyn Clarinda

RG nº 13.618.056-8 e CPF/MF nº 104.306.239-41

Efeitos financeiros: 21/01/25

Jair Franco

RG nº 3.707.147-1/PR e CPF nº 449.200.309-53

Efeitos financeiros: 22/01/25

Lindolfo Marcelino de Oliveira

RG nº 5.217.259-4/PR e CPF/MF nº 462.722.329-34

Efeitos financeiros: 27/01/25

Tatiane Sayuri Kewitz Sugawara

RG nº 493.800-5/PR e CPF/MF nº 047.746.149-20

Efeitos financeiros: 23/01/25

Luciane de Lima Ferraz

RG nº 3.678.054-1/PR e CPF/MF nº 682.037.999-49

Efeitos financeiros: 22/01/25

Virginia do Rocio Cordeiro

RG nº 9.731.132-3/PR e CPF/MF nº 061.571.339-45

Efeitos financeiros: 22/01/25

Jessimara Aparecida de Mello

RG nº 4.759.208-9/PR e CPF/MF nº 905.646.429-91

Efeitos financeiros: 23/01/24

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

---



**DECRETO Nº 26.347**

Data: 22 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer a cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor Executivo da, Símbolo CC-03, o seguinte servidor:

Nei José de Barros Stoquero

RG nº 4.220.942-2/PR e CPF/MF nº 578.936.329-68;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.348**

Data: 22 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, os seguintes servidores (as):

Solange de Fatima Stofella Guimarães Santos

RG nº 3.226.137-0/PR e CPF/MF nº 510.349.489-20

Efeitos financeiros: 06/01/25

Solange Miro Vianna Sprung

RG nº 3.715.152-1/PR e CPF/MF nº 552.513.159-53

Efeitos financeiros: 20/01/25

Ademir da Silva

RG/CPF/MF nº 968.336.619-87

Efeitos financeiros: 22/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.349**

Data: 22 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas na Procuradoria Geral do Município, em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas na Procuradoria Geral do Município, aos servidores conforme segue:

Gessica Galan - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Renan Zeghbi Martins - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Thais Gracielle de Albuquerque Santos - 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.350**

Data: 22 de janeiro de 2.025

Súmula: Fica retificado o Decreto nº 22.025 de 23 de março de 2018, que concedeu aposentadoria por idade à servidora Virginia Maria Canhizares.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao contido no Acórdão nº 3593/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 667192/23, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 22.025, de 23 de março de 2018, que concedeu aposentadoria por idade à servidora Virginia Maria Canhizares, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de abril de 2018, aposentadoria por idade à servidora Virginia Maria Canhizares, Professora Docente, Nível I, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 721,18 (setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), entretanto, por previsão constitucional do art. 201, § 2º, terá como proventos iniciais mensais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e anuais de R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.351**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, aos servidores conforme segue:

Ednei da Rosa - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Edinaldo Tiller - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Felipe Nascimento Tiller - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Leonardo Tiller - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Reginaldo Tiller - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito





**DECRETO Nº 26.352**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal da Administração, aos servidores conforme segue:

Lucas Hertel Miranda Fernandes - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Lislaine Nascimento Todt - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Adriel Herrero Moreira - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Beatriz Araujo dos Santos - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Cristofer Batista da Silva - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Edgar Machado Filho - 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base;

Evelyn Machado da Costa - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Jean Carlo Lukavy - 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base;

Josiane Garcia Araujo Silva - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Leticia Lemos - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Simone Gomes - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Adelar Rosa Feijó - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Diego Sepanhaki - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

João Alberto Cancela Junior - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Clovis Roberto Smagnoto - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Cristifer Andrei Pereira Alves do Rosário - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Debora dos Passos Fernandes - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Donizete Vilhalba Pereira - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Felipe Soares de Freitas Alves - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Fernando Pereira da Silva - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Herbert Begalke Junior - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

José Amandio Salvador - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Jose Ismael Ribeiro da Silva - 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Lucinei Jose Cordeiro - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE - Prefeito

**DECRETO Nº 26.353**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal da Administração, aos servidores conforme segue:

Rafael Nunes da Silva - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Sidinei Polli - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Adriano Cavalheiro Petroski - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Elisete Miranda - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Luiz Gustavo de Souza - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Augusto Santos Wagner - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Joelma Klapowski - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Lidiane Pereira Ribaski - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Maria Laura Bonetto Thiesen - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Patricia Inácio Custodio Rocha da Silva - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Taiana Bernardo Amorim - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Gisele Lux - 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Andre Luis Gonçalves - 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base;

Rafael Antonio Nogueira - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Elio Irineu Kertelt - 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Clodoaldo Jose de Souza - 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Katia Cristina da Silva Vicente - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.354**

Data: 21 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, aos servidores conforme segue:



Aginaldo Aparecido da Silva - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Aldizirio Cesar Nascimento - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;  
Ana Lucia de Arzão Veiga – 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;  
Ana Marta Kratz Silva – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Carlos Eduardo Thronicke - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;  
Daniele Pachala de Arruda Zanetti – 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;  
Dirceu Diniz Bemfica Junior – 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;  
Ely Lima Pinheiro – 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Elton de Oliveira – 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;  
Fabiano Cesar Pereira – 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;  
Fernanda Francis Alvares – 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;  
Flavia do Rocio Costa Santiago – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Solange Aparecida Valezi - 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base;  
Tania Mara Carneiro Araujo - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Aline Juliana de Oliveira – 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.355

Data: 21 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, aos servidores conforme segue:

Gisele Aparecida Schmitz - 100% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Laureci Simão de Miranda - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;  
Leonir de Arcega – 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;  
Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli – 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base;  
Luzia Pereira Garcia Alves – 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;  
Mariana de Cassia Ceratti – 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;  
Maricel Auer – 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Miguel Sinques de Paula – 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Roseni Alves de Oliveira – 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.356

Data: 21 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores conforme segue:

Agatha Crystyne Passos Ferreira Hans  
Amanda Lorena da Cruz  
Ana Cristina Alves Pereira Carneiro  
Andreia Garcia Ribeiro  
Andressa de Oliveira  
Carolina da Luz Alves dos Santos  
Delourdes Rodrigues  
Eliane da Silva Soares  
Francielle Cristina Kurtz Cabral  
Grazielle de Souza Correa  
Rosana Miria dos Santos Silva  
Juliane Ramos Lima Kruger  
Neiva da Aparecida Fogaça  
Ricardo da Costa  
Sandra Mara Rodrigues  
Shalom Caleb Garcia Lujan  
Solange Gall Rogerio da Silva  
Valdirene Schmeller Liba  
Ana Sara Carneiro Feitosa  
Vera Lucia de Baura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.357

Data: 21 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Procuradoria Fiscal do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de



atuação na Procuradoria Fiscal do Município, aos servidores conforme segue:

Doralice Ribeiro Chinoli Nieto – 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Jeverson Schaidt – 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Jonathan Gonçalves de Oliveira – 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Luiz Octávio Radiko – 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base;

Marcos Vinicius Lobo Leomil – 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base;

Nathan Muller Sommer – 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Nilson Carlos Berlez – 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base;

Rafael Pinheiro de Freitas – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Vera Sakajiri Tarran – 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.358

Data: 21 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Secretária Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação na Secretária Municipal do Meio Ambiente, aos servidores conforme segue:

Alvaro Jose Beal – 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Anderson Marlon Grasel – 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Astério Soria Heidamann – 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.359

Data: 23 de janeiro de 2025

Súmula: Exonera, servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras detentoras do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03:

Thais Elissa Pacheco

Carlíane Martins dos Santos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIAS MUNICIPAIS

#### PORTARIA Nº 15.167

Data: 21 de janeiro de 2025.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor (a) Raquel Torquato, empossada no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em seu art. 147, inciso V e art. 154 da Lei Municipal nº 777/97, e ainda, art. 38, inciso V da Lei 1.922/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor (a) Raquel Torquato, o afastamento de seu cargo efetivo de Cozinheira, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 26.336/25.

Parágrafo Único. Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.168

Data: 21 de janeiro de 2025.

Súmula: Revoga, parcialmente, Portaria Municipal que designou servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias – Colônia de Férias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 54413/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, parcialmente, a Portaria Municipal nº 15.131/24 que designou servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias – Colônia de Férias, no que concerne a servidora Ismaíara Julia Hofer.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.169

Data: 21 de janeiro de 2025.

Súmula: Designa servidora para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o protocolado sob nº 1147/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo relacionada, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 10 a 31 de janeiro de 2025, conforme segue:

Luci Laine Ribeiro de Souza, matrícula funcional 5536-1

CMEI Raio de Sol





Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.170**

Data: 21 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Quezia da Costa Goes Oliveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 30/25, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Quezia da Costa Goes Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 58021, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.171**

Data: 21 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI a prestar serviços junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea "a", do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 002/25, encaminhado via e-Protocolo sob nº 23.270.235-4, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Secretaria da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 2838, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2.025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**EXPEDIENTE**

**Mauricio Lense – Prefeito e interinamente Secretário da Saúde**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)